



EDITAL Nº 062/2018

5ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA (EDITAL 001/2018)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, em conformidade com o Edital nº 001/2018, alterado pelas Portarias nº 0030/2018 e 0089/2018, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 0276/2018, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado (D.O.E.) de 10, 12, 19/01/2018 e 24/02/2018, considerando o surgimento de vagas, decorrentes da não liberação, pelo Sistema SIRH da Secretaria da Administração (SAEB), de matrículas de candidatos convocados, por não se enquadrarem nas disposições do art. 82 do Decreto 15.805/2014, e, ou por não atenderem às exigências do Edital 043/2018, observando as necessidades dos serviços e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação sob o Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), na função temporária das Funções de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio, para comparecer, no período de **05 a 16 de abril de 2018**, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Gerência de Recursos Humanos – GRH, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, ou nas Coordenações de Recursos Humanos – CRH dos demais *Campi* (Jequié ou Itapetinga); munidos dos documentos (original e fotocópia) exigidos no item 12.3. do Edital 001/2018 e dos exames relacionados no Anexo Único deste Edital, para fins de contratação.

FUNÇÃO: 2 - Técnico de Nível Superior /Pedagogia – Jequié

Lotação: Creche

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. NEGROS
JAQUELINE TRINDADE ARAUJO	4	
TAIS BATISTA SANTOS	21	6

FUNÇÃO: 5 - Técnico de Nível Superior /Análise e Desenvolvimento de Sistemas - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
ELMO CHENYER TELLO BRITO	4

FUNÇÃO: 6 - Técnico de Nível Superior /Administração de Rede - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
GEORGE ALAN PAIXÃO DE CARVALHO MIRAILTON	3

FUNÇÃO: 14 - Técnico de Nível Superior /Jornalismo – Itapetinga

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
TAMIRES SANTANA PEIXOTO	2



FUNÇÃO: 16 - Técnico de Nível Superior /Serviço Social Organizacional - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
MARINALVA PEREIRA DE SOUZA	2

FUNÇÃO: 17 - Técnico de Nível Superior/ Psicologia Organizacional - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
CARLA MARIA SILVA SANTOS	2

FUNÇÃO: 20 - Téc. NM / Informática para Manutenção de Computadores - Jequié

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL	CLASSIF. NEGROS
GEORGE ALEX PLACIDO DA SILVA	13	2

FUNÇÃO: 23 - Téc. NM / Informática e Manutenção de Computadores - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
EDUARDO OLIVEIRA TRINDADE	5
HENRIQUE SILVEIRA ALVES MARQUES	6
RONNIE PEREIRA FRANCO	8

FUNÇÃO: 24 - Téc. NM/Assistência em cinegrafia e Edições de Imagens - V. Conquista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIF. GERAL
ANDERSON ALVES ROSA	7

Parágrafo Único – As Declarações indicadas na alínea “w” do item 12.3. do Edital 001/2018 poderão ser assinadas pelo convocado, no ato da entrega da documentação, através de formulário único, que será disponibilizado pelas unidades de Recursos Humanos.

Art. 2º - O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato suplente.

Art. 3º – Os candidatos convocados não poderão acumular cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto aqueles previstos no art. 177 da Lei 6.677/94, quando houver compatibilidade de horários, sendo que, no caso de um cargo de professor com outro técnico científico deverá atender o disposto no inciso II do art. 178 da mesma Lei.

Art. 4º - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 04 de abril de 2018

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR



ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 062/2018

EXAMES ADMISSIONAIS

- Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
- Glicemia;
- Sumário de urina;
- Parasitológico de fezes;
- Laudo de Acuidade visual (emitido pelo médico oftalmologista);
- Raio X do tórax (PA), com laudo;
- Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

- a. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 03 (três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 06 (seis) meses;
- b. Dependendo da função ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do Laudo de APTIDÃO, vinculada à sua apresentação;
- c. **O ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) DEVERÁ SER EMITIDO POR PERITO OU MÉDICO DO TRABALHO DO ESTADO DA BAHIA** (os custos da consulta e dos exames médicos serão do candidato. O ASO deverá ser entregue junto com as cópias dos documentos para admissão e dentro do prazo estabelecido pelo Edital de Convocação).